



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, Empresa **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, com sede à Av. Alexandrino de Alencar, 948 Loja 05 – Lagoa Seca – Natal/RN CEP: 59.031.030 - Tel: (84) 3213-1153 inscrita no CNPJ 00.632.304/0001-71, representada por **Sr. José Afonso de Moura Medeiros Júnior** CPF: 523.912.644-53 e-mail: sukcesnatal@hotmail.com aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial do contrato, decorrente da solicitação constante no Memorando nº 138/2021/SESAP - COADI - SUAUP - GANUTR/SESAP - COADI - SUAUP/SESAP - COADI/SESAP - SECRETARIO (id 12384500), nos autos do processo SEI nº 00610999.000146/2021-23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 91.041,78 (noventa e um mil quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 364.223,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 455.265,41 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor de **R\$ 91.041,78 (noventa e um mil quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados, conforme Informação de Adequação Orçamentária Financeira id 12583644:

- **Órgão:** 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FES RN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FES RN.

- **Classificação Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.
- **Valor:** R\$ 91.041,78 (noventa e um mil quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

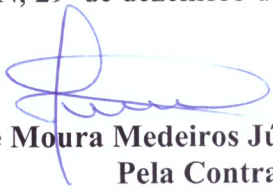
Este aditivo tem validade e vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2021, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 188/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

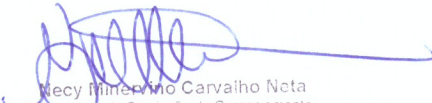
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 29 de dezembro de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


José Afonso de Moura Medeiros Júnior
Pela Contratada

Testemunhas:


Nely Mineiro Carvalho Neta
Presidente da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 198182-0


Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2021

Planilha Final do Pregão Eletrônico - 055/2020 - UASG - 925550 - PROC. 00610407.000048/2019-94									
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte.									
ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. 25% DO CONTRATO	EMPRESA	MARCA FABRICANTE	NOME COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ARREMATADO
117	465333	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA _ Alimento Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal, vitaminas e aromatizantes. Contém Glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 400 a 1 Kg.	Kg	402	NATAL DISTRIBUIDORA	NESTLÉ	NESTON	R\$ 23,39	R\$ 9.402,78
132	447736	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (PATINHO) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocoláveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	Kg	1175	NATAL DISTRIBUIDORA	EDNALDO EIRELI	BIGBOI	R\$ 34,83	R\$ 40.925,25
133	447736	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª Qualidade (COXÃO MOLE) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie. . Embalagem primária: sacos a vácuo, termocoláveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de	Kg	1.175	NATAL DISTRIBUIDORA	EDNALDO EIRELI	BIGBOI	R\$ 34,65	R\$ 40.713,75

